

EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA
ALUNOS NOVOS - ANO LETIVO 2026**

O Colégio Nossa Senhora da Conceição, instituição filantrópica, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 34.146.282/0007-47, vem por meio deste, como lhe confere a legislação vigente relativa à concessão de Bolsa Social de Estudo, tornar público a realização do **Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo para Alunos Novos**, destinado a contemplar estudantes da Educação Básica para o ano letivo de 2026, de acordo com os critérios previstos na Lei Complementar nº 187/2021 do MEC, disposições estatutárias e regimentais.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente Edital tem a finalidade de regulamentar o preenchimento das vagas existentes na unidade educacional através do **Processo seletivo de concessão de bolsa de estudo para alunos novos** no Ensino Fundamental I (anos iniciais), Ensino Fundamental II (anos finais) e Ensino Médio.
- 1.2. O processo de Bolsa de Estudo instituídos pelo Colégio Nossa Senhora da Conceição faz parte das atividades da instituição e tem por objetivo beneficiar alunos que preencham os requisitos preliminares constante nesse Edital. A participação do candidato(a) no processo de bolsa, implica na aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.
- 1.3. O Colégio Nossa Senhora da Conceição reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-los ou revogá-los a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsa de Estudo previstas no presente Edital, considerando a Lei Complementar de nº 187 de 16 dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 1.
- 1.4. Nos termos da legislação vigente a Bolsa de Estudo concedida por meio deste Edital têm caráter de benefício público, razão pela qual todas as fases do processo terão ampla publicidade, inclusive com divulgação nominal dos beneficiados.
- 1.5. O processo de concessão de Bolsa de Estudo para alunos novos será realizado sem distinções religiosas, ideológicas, político-partidárias, pessoas com deficiência e/ou de nenhuma outra natureza, baseando sua análise e deferimento nas regras estabelecidas na legislação vigente e neste Edital.

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição
CNPJ 34.146.282/0007-47
Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013
Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013
Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500
cnscc@cnsccsalvador.com.br
cnsccsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

- 1.6. A participação no processo seletivo de Bolsa de Estudo para alunos novos para o ano letivo de 2026, não assegura ao candidato(a) a concessão da bolsa de estudo, já que essa só ocorrerá mediante pronunciamento oficial da unidade acerca do deferimento da bolsa pretendida.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DISPONIBILIZADAS PARA ALUNOS NOVOS ANO LETIVO 2026

- 2.1. A concessão de Bolsa de Estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2026 e será reavaliada anualmente não tendo caráter cumulativo. O Colégio Nossa Senhora da Conceição disponibilizará para o ano de 2026 apenas bolsas parciais com percentual de **50% (cinquenta por cento)** de acordo com a disponibilidade de cada ano/série podendo haver alterações no decorrer do processo.
- 2.2. A Bolsa de Estudo será um benefício de assistência educacional concedido mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios, sendo disponibilizadas apenas bolsa parcial de **50% (cinquenta por cento)**.
- 2.3. O quantitativo de Bolsa de Estudo a ser disponibilizada pelo Colégio Nossa Senhora da Conceição, respeitará os critérios e os limites estabelecidos pela Legislação de Regência, conforme séries e vagas abaixo:

SÉRIE PARA 2026	NÚMERO DE VAGAS
5º Ano	06
6º Ano	04
7º Ano	02
8º Ano	04
9º Ano	04
2º Ano Ensino Médio	02
3º Ano Ensino Médio	06

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Candidatos(as) que se enquadrem na análise perfil socioeconômico, estabelecido pela Lei Complementar 187/2021, disposições estatutárias e regimentais do Colégio Nossa Senhora da Conceição, e que tenham interesse da concessão do benefício para o Ensino Fundamental I, (5º ano), Ensino Fundamental II, (6º ao 9º ano), ou Ensino Médio (2º e 3ª série).

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição

CNPJ 34.146.282/0007-47

Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013

Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013

Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500

cnsc@cnsalvador.com.br

cnsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS NOVOS

O processo de concessão de novas bolsas de estudos será realizado tendo como base o seu manual de concessão de bolsa de estudo e análise, e deferimento, com parecer técnico de um Assistente Social e avaliação de uma Comissão Julgadora, integrante da Coordenação de Financiamento e Benefícios do Colégio.

4.1. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

- 4.1.1. A bolsa de estudo de 50% (cinquenta por cento) será concedida ao candidato(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos vigente.
- 4.1.2. Para manter-se na Unidade de Educação Básica o(a) candidato(a) contemplado da Bolsa de Estudo parcial, deverá comprovar frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual exigida;
- 4.1.3. Respeitar e cumprir o regimento escolar do Colégio Nossa Senhora da Conceição por parte do aluno, da família e de seus responsáveis.
- 4.1.4. Para fins de comprovação de renda, os(as) beneficiários cadastrados no Cadastro Único – CADÚNICO e participantes de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal (Bolsa Família, BPC), devem apresentar os documentos que comprovem o recebimento do benefício, porém não entra como cálculo para renda familiar, sendo necessário apresentar a documentação específica que se ateste a sua condição e vigência do benefício, em atenção à redação do artigo 14 da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação (MEC).

Além dos critérios elencados acima, serão considerados, também, os critérios definidos no Art. 33 do decreto 8.242/14:

- I. Proximidade da residência e,
- II. Outros critérios contidos no plano de atendimento da unidade escolar.

5. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS À PARTICIPAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO DE SELETIVO DA BOLSA DE ESTUDO

- 5.1. Não atendimento de qualquer um dos pré-requisitos listados nos itens 4.1.1 e 4.1.2;
- 5.2. Quando o(a) responsável apresentar a documentação incompleta e/ou descumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo, conforme disposto no Item 7.

6. DA COMISSÃO AVALIATIVA

- 6.1. A comissão avaliativa será composta por membros da Direção, do setor de Serviço Social e do setor pedagógico da Unidade de Educação Básica, utilizando-se dos critérios elencados neste Edital e princípios da transparência e imparcialidade no processo de concessão da bolsa de estudo para o ano letivo de 2026.

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia

Colégio Nossa Senhora da Conceição

CNPJ 34.146.282/0007-47

Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013

Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013

Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500

cnsc@cnscsalvador.com.br

cnscsalvador.com.br



7.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS

O processo de concessão de Bolsa de Estudo de 50% será realizado tendo como base o seu critério de concessão de Bolsa de Estudo e análise do perfil socioeconômico e deferimento com parecer técnico da Assistente Social, avaliação de uma comissão julgadora integrante da Coordenação de Financiamento e Benefícios do Colégio e será dividido em quatro etapas:

1ª. Etapa. A concessão de novas Bolsas de Estudo será realizada no primeiro momento com a visita da família do candidato(a) à unidade escolar, seguido do atendimento com o apoio pedagógico/orientação sobre o regimento da escola. Finalizando essa etapa, a família deverá entregar toda documentação relacionada neste Edital e posteriormente será entrevistada pelo Assistente Social (3ª etapa) para análise do **perfil socioeconômico** do grupo familiar sendo definido a partir dos seguintes critérios:

- a) Situação econômica: relacionado a renda familiar – renda bruta familiar, per capita;
- b) Situação social: relacionado a qualidade de vida do candidato(a) e seu grupo familiar;
- c) residir nas proximidades do colégio;

2ª Etapa – Solicitação e entrega da documentação: A documentação deverá ser entregue impressa ao Serviço Social de forma presencial nas datas e horas marcadas, conforme calendário a baixo:

SÉRIE PARA 2026	DATA-	HORÁRIO
5º Ano	14/10/2025	Das 13h às 16h
6º Ano	15/10/2025	Das 13h às 16h
7º Ano	16/10/2025	Das 13h às 16h
8º Ano	17/10/2025	Das 13h às 16h
9º Ano	21/10/2025	Das 13h às 16h
2º Série Ensino Médio	22/10/2025	Das 13h às 16h
3º Série Ensino Médio	23/10/2025	Das 13h às 16h

3ª Etapa - Análise socioeconômica e entrevista: Avaliação da documentação, ficha socioeconômica e comprovação das informações apresentadas, podendo haver, mediante a necessidade da análise, entrevista social com data marcada e, caso necessário será realizado visita domiciliar para contribuir na análise e parecer social da Assistente Social.

4ª Etapa – Resultado da análise: O resultado será disponibilizado do dia 18/11 a 21/11/2025 no Colégio Nossa Senhora da Conceição a partir das 13h30 às 16h.



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

8. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada conforme as datas previstas no calendário escolar e será confirmada mediante a entrega de todos os documentos exigidos pela Secretaria do Colégio. Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato(a), deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Contrato de Concessão de Bolsas de Estudo. As bolsas de estudos de 50% só serão garantidas com devida efetivação da matrícula.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA

9.1. A Bolsa Social de Estudo poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação formal do(a) responsável legal.
- b) Quando houver transferência ou desistência do(a) aluno(a).
- c) Caso o(a) aluno(a) e/ou responsável legal descumprir o Regimento Interno da Unidade de Educação Básica.
- d) Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelo(a) responsável, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei Complementar nº 187/2021. O(a) responsável responderá em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente Edital:

- a) A Bolsa de Estudo é pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.
- b) Todas as informações obtidas por ocasião do processo seletivo serão consideradas para a avaliação da situação socioeconômica do grupo familiar do(a) aluno(a) / do(a) candidato(a), bem como a análise de declarações, documentos, entrevista social e/ou visita domiciliar.
- c) A Escola reserva-se o direito de realizar visitas domiciliares, a serem efetuadas por Assistente Social, podendo esta ser acompanhada de outro colaborador da instituição. Poderá, também, solicitar a qualquer tempo, outros documentos que considerar pertinentes para a análise da solicitação do benefício.
- d) Após homologação do processo de avaliação de bolsas deste Edital, deverá ser expedida para a Mantenedora a relação dos(as) candidatos(as) beneficiados(as) com Bolsa de Estudo, especificando-se o percentual de gratuidade e dados do(a) responsável legal (RG e CPF) pelos(as) alunos(as).
- e) A bolsa de estudo não cobrirá atividades extra curriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, material didático, ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade escolar.
- f) A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo(a) responsável ou inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia

Colégio Nossa Senhora da Conceição

CNPJ 34.146.282/0007-47

Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013

Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013

Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500

cnscc@cnsccsalvador.com.br

cnsccsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Administrativo-Financeira e Coordenação do Serviço Social da unidade escolar.
- h) A Bolsa de Estudo Social é Intransferível, não havendo possibilidade de transferência para outro membro do mesmo grupo familiar que venha frequentar o Colégio, tendo validade por um ano, podendo ser renovada à cada ano atendendo os critérios do perfil socioeconômico do grupo familiar.

Salvador, 29 de setembro de 2025.

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição

CNPJ 34.146.282/0007-47

Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013

Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013

Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500

cnsc@cnscsalvador.com.br

cnscsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA ESTUDO SOCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) ALUNO(A)

- RG/CPF do(a) candidato(a)
 - Certidão de nascimento do(a) candidato(a) caso não possua RG
 - Boletim de rendimento escolar do ano vigente;
 - Cartão do SUS do candidato(a).
 - Cartão de vacinação atualizado do candidato(a)
- A criança que ainda não possui CPF, fazer inscrição pela internet 1ª via online pelo site da Receita Federal:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/CPF/inscricao publica/inscricao.asp>.

2. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- Cópia do RG e CPF de todos os componentes que façam parte do grupo familiar do candidato(a) aluno(a);
- Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF de todas as pessoas que façam parte do grupo familiar do candidato(a) aluno(a);
- Certidão de casamento ou documento da união estável ou declaração, dos pais do(a) candidato(a) e de outros membros do grupo familiar em idêntica situação;
- Atestado de óbito caso os pais sejam falecidos e/ou responsáveis;
- Comprovante de residência atualizado de cada um dos componentes do grupo familiar (contas de telefone, água, energia, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento de plano de saúde ou mensalidade escolar);
- Caso não possua nenhum dos elencados, solicitar declaração de associação de moradores, instituições religiosas, ONG que possam atestar, mas que tenham CNPJ.
- Número do NIS – Número de Inscrição Social do candidato(a) aluno(a) e do responsável pelo grupo familiar. Acessar o site do Meu CADÚNICO:
https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

3. MORADIA

- **Se própria** - cópia do comprovante de residência atualizado ou escritura do imóvel ou IPTU;
- **Se alugada** - contrato de locação devidamente registrada em cartório, ou declaração comprovando o tipo de moradia;
- **Se Cedida** - apresentar declaração emitida pelo proprietário do imóvel Financiada - apresentar contrato de financiamento.

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição

CNPJ 34.146.282/0007-47

Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013

Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013

Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500

cnscc@cnsccsalvador.com.br

cnsccsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

4. COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- **Carteira Profissional** de todos os membros maiores de 18 anos, inclusive se funcionário público, militar, aposentado ou pensionista (cópia das páginas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho e folha subsequente em branco) ou, em caso da CTPS digital, enviar o documento em PDF;
- **Trabalhador(a) formal assalariado(a)** apresentar os **03** (três) últimos contra cheques;
- **Declaração de Imposto de Renda** para todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos, anexar declaração completa mais recibo de entrega à Receita Federal.
- Se não declarar IRPF preencher declaração do **(MODELO 1)**;
- **Aposentado(a) ou pensionista**, apresentar os 03 (três) últimos comprovantes de pagamento (extrato bancário que conste o valor creditado ou extrato do INSS);
- **Trabalhador autônomo ou profissional liberal**, apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, DECORE, Pró-labore com discriminação do desconto do INSS e Contrato Social;
- **Trabalhador informal**, apresentar declaração de renda informal conforme modelo **(MODELO 2)**;
- **Estagiário/ Jovem Aprendiz**: cópia do contrato, os três últimos contra cheques ou declaração de empresa;
- **Microempreendedor Individual**, apresentar cópia do contrato social da empresa e/ou uma declaração dos rendimentos mensais e/ou pagamento do e-social/MEI; se declarar Imposto de Renda, anexar declaração e recibo de entrega à Receita Federal;
- **Inscritos no CADÚNICO e participantes de Programas Sociais de Transferência de Renda do Governo Federal (Bolsa família/ BPC)**: apresentar os 03 (três) últimos comprovantes de recebimento do Bolsa Família I e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7); em caso de outros benefícios de acordo com a Lei Complementar nº 187/2021 – apresentar cópia do cartão do benefício; cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7);
- **Pensão alimentícia**, em caso de recebimento e/ou pagamento, trazer documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia,
- Em caso de **NÃO RECEBIMENTO** de pensão alimentícia, apresentar a declaração **(MODELO 3)**;
- Em caso de fonte de renda de aluguel (apresentar contrato de locação ou comprovante de recebimento do pagamento do aluguel), ajuda de familiares (apresentar declaração comprobatória de recebimento da ajuda);
- Em caso de recebimento de ajuda financeira de terceiros, apresentar a declaração **(MODELO 5)**;
- **Se desempregado(a)**, apresentar declaração de desemprego, conforme modelo **(MODELO 4)** mais carteira profissional (cópia das páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco) e carteira digital.
Observação: Se desempregado(a) há menos de 12 (doze) meses, será necessário apresentar cópia do termo de rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego.

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia

Colégio Nossa Senhora da Conceição

CNPJ 34.146.282/0007-47

Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013

Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013

Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500

cnsc@cnscsalvador.com.br

cnscsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

- Apresentar Nada Consta do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) de **TODOS** os membros do grupo familiar. Imprimir no site INSS: <https://meu.inss.gov.br/>.
- Outros documentos caso sejam necessários: Certidão de casamento de pessoas casadas que compõem o grupo familiar; Termo de Guarda ou Tutela para menores de 18 anos; em caso de guarda compartilhada, apresentar decisão judicial atestando tal condição; Certidão de Óbito.

5 - COMPROVAÇÃO DE DESPESA ATUAL DO GRUPO FAMILIAR

- Imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração com os dados do proprietário do imóvel cedido (**MODELO 6**);
- Contas de água e/ou condomínio, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv por assinatura, pagamento de plano de saúde, pagamento de mensalidades escolares dos membros do grupo familiar, se houver.;
- Se estudar em instituição pública ou for beneficiário de programas como FIES, Prouni, etc., apresentar documento comprobatório;
- Pagamento de financiamento de carro ou moto + cópia do documento do veículo, se quitado só cópia do documento.

OBSERVAÇÕES:

- O setor de Serviço Social poderá solicitar se achar necessário novos documentos para complementar a análise.
- Confira sua documentação antes da entrega;
- A renda bruta *per capita* familiar será apurada da seguinte forma: a soma das rendas brutas de todos os membros do grupo familiar do(a) candidato(a) será dividida pelo número de membros do grupo familiar;
- Para Bolsa de Estudo Social parcial de 50% a renda per capita é até 3 salários mínimos.
- As declarações que compõem os anexos não necessitam de reconhecimento/autenticação da assinatura em cartório;
- Pode ocorrer visita domiciliar durante o processo de análise, bem como posterior ao mesmo no caso de ser aprovado;
- Atente-se para a Portaria de cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional do Colégio Nossa Senhora da Conceição.

6. O RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) CANDIDATO(A) IDENTIFICADO NESTA FICHA CONFIRMA ESTAR CIENTE DE QUE:

É de sua responsabilidade a exatidão das informações contidas no processo para concessão de Bolsa de Estudo Parcial de 50% (cinquenta por cento) para alunos novos presente neste Edital. A Ficha de Avaliação Socioeconômica deve ser preenchida corretamente, sem rasuras e informados todos os rendimentos e patrimônios do grupo familiar e do(a) responsável pelo(a) candidato(a). Sendo ultrapassada a dificuldade financeira que fundamentou o pedido, procurará o Colégio para as providências que se façam necessárias. O benefício ora deferido aplica-se, tão-somente, ao ano letivo de 2026, não sendo constituindo, assim, direito para o ano seguinte. Em cada ano, será iniciado novo processo e analisado conforme a legislação vigente.

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia

Colégio Nossa Senhora da Conceição

CNPJ 34.146.282/0007-47

Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013

Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013

Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500

cnsc@cnscsalvador.com.br

cnscsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
(MODELO 1)**

Eu, _____,
RG/ nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF
_____, endereço _____,
CEP _____, cidade _____,

DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição
CNPJ 34.146.282/0007-47
Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013
Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013
Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500
cnsc@cnscsalvador.com.br
cnscsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
(Bicos, Prestador de Serviço, Profissional Liberal)
(MODELO 2)

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à Rua _____,
_____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, declaro sob as
penas da lei que a minha renda bruta mensal declarada na ficha socioeconômica é
proveniente das minhas atividades profissionais como _____.

Meses	Valor bruto de cada mês
1-	R\$
2-	R\$
3-	R\$

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição
CNPJ 34.146.282/0007-47
Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013
Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013
Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500
cnsc@cnscsalvador.com.br
cnscsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

**DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
(MODELO 3)**

Eu, _____, portador (a)
do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que não
recebo pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de meus
dependentes. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código
Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados,
constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente
de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir na solicitação da
Bolsa de Estudo Social.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição
CNPJ 34.146.282/0007-47
Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013
Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013
Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500
cnscc@cnsccsalvador.com.br
cnsccsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
(MODELO 4)

Eu _____ portador
do, RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
declaro sob as penas da lei, que estou desempregado(a) e não possuo fonte de renda,
conforme apresentação da carteira profissional em anexo.

Estou ciente de que ao iniciar em novo emprego ou vir a ter renda, devo apresentar os
comprovantes ao Setor de Serviço Social para nova avaliação socioeconômica sob
pena de indeferimento do pedido ou no cancelamento da concessão da bolsa de
estudos. Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos
neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que
a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade
ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXAR:

**Cópia da Carteira Profissional, contendo: páginas da foto, identificação, última
baixa e folha subsequente em branco; e/ou cópia da rescisão de contrato, FGTS
e Seguro Desemprego, para os que se encontram desempregados há menos de
12 meses, além da Carteira Digital.**

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição
CNPJ 34.146.282/0007-47
Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013
Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013
Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500
cnscc@cnsccsalvador.com.br
cnsccsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL
(MODELO 5)**

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que pago um aluguel de R\$ _____ do imóvel situado
à Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, ao(a) Sr(a) _____
_____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

OBS : Cópia contrato de aluguel

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição
CNPJ 34.146.282/0007-47
Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013
Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013
Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500
cnscc@cnsccsalvador.com.br
cnsccsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

(MODELO 6)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro, para fins
de direito, sob as penas da legislação cabível, que ajudo financeiramente o(a) Sr.(a)
_____ com o valor mensal
de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art. 299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Declarante

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição
CNPJ 34.146.282/0007-47
Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013
Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013
Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500
cnsc@cnscsalvador.com.br
cnscsalvador.com.br



COLÉGIO
**NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO**
SALVADOR - BA

**TERMO DE CONSENTIMENTO EM FACE DA
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
CNPJ Nº 34.146.282-0007/47**

O Colégio Nossa Senhora da Conceição, realizará o recolhimento, conservação e tratamento dos dados do signatário e/ou do candidato a bolsa de estudos sob sua responsabilidade, para cumprimento às obrigações legais e de legítimo interesse para aplicação de critérios normativos para concessão de bolsa de estudo, aplicando medidas técnicas para assegurar um nível de segurança adequado à proteção dos dados, com o consentimento do formatário e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), conforme sua Política de Segurança da Informação. Os dados pessoais mencionados incluem nome, endereço, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, composição familiar e de rendimentos, identificação civil, profissão e/ou dados biométricos e/ou dados sensíveis, quando necessário para cumprimento de obrigação legal. O Colégio Nossa Senhora da Conceição, será responsável pelo tratamento dos dados, cujo processamento será interno, podendo ser compartilhado com empresa de contabilidade ou de auditoria para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, profissionais de Serviço Social, instituições financeiras para fins de cobrança de prestações escolares (hipótese de eventual deferimento de bolsa de estudo parcial), empresas de comunicação e marketing e de Tecnologia da Informação, pela essencialidade dos serviços e ainda autoridades e órgãos públicos legitimados para tanto. O Colégio Nossa Senhora da Conceição, fará o tratamento de dados com zelo, visando sua gestão econômica, contábil, fiscal, administrativa, faturamento, gestão de clientes, cobranças e pagamentos, fornecedores e histórico de relações jurídicas. O Colégio Nossa Senhora da Conceição, conservará os dados informados pelo prazo necessário para dar cumprimento às obrigações legais, eliminando-os tão logo alcançado o propósito. O signatário poderá solicitar ao **O Colégio Nossa Senhora da Conceição**, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, retirada de consentimento a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, o consentimento previamente concedido, atendimento às exigências legais de órgãos reguladores, ou qualquer outra base legal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Associação Educativa e Cultural Maria Emilia
Colégio Nossa Senhora da Conceição
CNPJ 34.146.282/0007-47
Credenciamento Resolução CEE nº 106/2013
Parecer CEE nº 216/2013 D.O 24/10/2013
Av. Dom João VI, nº 89 - Brotas - Salvador/BA

Contato:

Tel.: 71 3028-7500
cnscc@cnsccsalvador.com.br
cnsccsalvador.com.br